



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 053, de 26 de abril de 2010.

Altera dispositivos da Resolução CSDP nº 051, de 08 de abril de 2010.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, e

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Regional de Guaraí, motivada pelas péssimas condições da BR-153 no trecho que liga Guaraí a Araguaína, **RESOLVE**:

Art. 1º Os §§1º e 2º do art. 12 da Resolução CSDP nº 051, de 08 de abril de 2010, que Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

§1º. Os Defensores Públicos lotados nas comarcas que integram os Núcleos Regionais de Araguatins e Tocantinópolis deverão votar na Diretoria Regional de Araguaína.

§2º. Os Defensores Públicos lotados nas comarcas que integram os Núcleos Regionais de Dianópolis, Guaraí, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional deverão votar na Diretoria Regional de Palmas”. (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente